



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP é analisar a viabilidade da contratação, por meio de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, suas Secretarias, órgãos e entidades participantes.

A contratação visa atender às necessidades permanentes de abastecimento da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a adequada prestação dos serviços públicos. O fornecimento possui natureza contínua, considerando a necessidade permanente de combustíveis para o funcionamento dos veículos e máquinas utilizados pela Administração Municipal.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, bem como pela Lei Municipal nº 6.083/2024, e demais legislações e regulamentações aplicáveis à matéria. O procedimento será realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições legais pertinentes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencentes à Administração Municipal de Curitiba/SC, suas Secretarias, órgãos e entidades participantes, visando atender às necessidades de abastecimento e à continuidade dos serviços públicos. O fornecimento possui natureza contínua, considerando a necessidade permanente de abastecimento dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos municipais, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Justifica-se a presente contratação diante da necessidade de garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos e máquinas oficiais do Município, indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais e à prestação dos serviços públicos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

O Município possui uma diversidade de veículos e maquinários utilizados diariamente pelas Secretarias Municipais, sendo necessária a disponibilidade de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500 para assegurar o regular funcionamento desses equipamentos. Entre as atividades que dependem diretamente do abastecimento da frota, destacam-se os transportes realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para consultas, exames e demais atendimentos fora do Município; pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento às demandas da população; e pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo o transporte escolar e demais deslocamentos necessários à garantia do acesso à educação.

Além disso, os veículos e máquinas são utilizados na execução de obras, serviços de manutenção, conservação e melhorias da infraestrutura municipal, bem como em atividades de apoio e atendimento às demandas das diversas Secretarias. A frota também é utilizada para o desenvolvimento das atividades internas da Administração Municipal, tanto administrativas quanto operacionais, tornando o fornecimento de combustíveis indispensável ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se essencial e de interesse público, uma vez que a indisponibilidade de combustíveis poderá comprometer a execução das atividades municipais, ocasionando a interrupção ou redução de serviços essenciais prestados à população.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Curitibanos/SC, considerando tratar-se de fornecimento de natureza contínua, necessário para atender de forma permanente às demandas de abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais, garantindo a continuidade dos serviços públicos municipais.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- Os combustíveis deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como à legislação vigente;
- A empresa fornecedora deverá possuir estabelecimento localizado no Município de Curitibanos/SC, de modo a garantir agilidade e disponibilidade no abastecimento da frota municipal;
- A empresa contratada deverá responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos e máquinas da Administração Municipal decorrentes do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

- fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou de qualidade exigidas;
- A empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigências estabelecidas no edital;
- O fornecimento deverá ocorrer mediante autorização ou solicitação emitida pela Secretaria requisitante, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- A empresa deverá fornecer notas fiscais e comprovantes de abastecimento contendo os dados necessários para conferência e controle, tais como identificação do veículo, placa, tipo e quantidade de combustível fornecido e valor correspondente;
- As Secretarias, órgãos e entidades requisitantes serão responsáveis pelo recebimento e conferência das notas fiscais, fiscalização do fornecimento e demais procedimentos necessários ao lançamento e liquidação da despesa;
- Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a documentação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo edital, incluindo as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, quando exigível;
- Deverão ser apresentadas, conforme aplicável, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e a Dívida Ativa da União, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, além das demais certidões e documentos previstos no edital.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	241.370	L	GASOLINA COMUM	6,29	1.518.217,30
2	543.000	L	DIESEL S-10	6,59	3.578.370,00
3	46.300	L	DIESEL COMUM S- 500	6,09	281.967,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: 5.378.554,30



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A aquisição de combustíveis trata-se de medida necessária e já consolidada para garantir a continuidade das atividades diárias que dependem da utilização de veículos e máquinas automotores movidos a combustível.

Considerando a necessidade permanente de abastecimento da frota municipal, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verificando-se que a aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada às necessidades da Administração.

A adoção do Registro de Preços possibilita que os combustíveis sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, órgão ou entidade participante, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo maior controle dos gastos públicos.

Do ponto de vista técnico, a solução atende à necessidade de abastecimento contínuo da frota, garantindo a disponibilidade dos combustíveis necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais. Sob o aspecto econômico, o procedimento possibilita a contratação dos produtos por preços previamente registrados, promovendo maior planejamento, controle e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação por meio de Registro de Preços é a alternativa técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades do Município.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Para o atendimento da demanda e a manutenção das atividades da Administração Municipal, que dependem da utilização dos veículos e máquinas integrantes da frota municipal, torna-se necessária e indispensável a aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500.

A solução encontrada para atender à demanda consiste na realização de processo licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento parcelado dos combustíveis, conforme a necessidade da Administração Municipal, suas Secretarias, órgãos e entidades participantes, durante a vigência da contratação.

Considerando a necessidade de abastecimento frequente e contínuo da frota municipal, destaca-se a necessidade de que o fornecimento seja realizado por empresa estabelecida no Município de Curitiba/SC. Tal condição busca garantir maior agilidade e eficiência no abastecimento, bem como reduzir deslocamentos dos veículos oficiais para outros municípios, evitando custos adicionais com consumo de



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

combustível, desgaste dos veículos, tempo de deslocamento e demais despesas decorrentes.

A medida também contribui para o melhor aproveitamento da frota e para a continuidade dos serviços públicos, permitindo que os veículos permaneçam disponíveis para o cumprimento de suas respectivas atividades, especialmente aquelas relacionadas à saúde, educação, assistência social, obras, manutenção e demais serviços municipais.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será parcelada, tendo em vista que o fornecimento de combustíveis ocorrerá de forma contínua e conforme a necessidade da Administração Municipal, suas Secretarias, órgãos e entidades participantes. O parcelamento permite que os combustíveis sejam adquiridos gradualmente, de acordo com a demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e possibilitando maior controle sobre o consumo e os recursos públicos. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, não havendo necessidade de aquisição integral das quantidades estimadas de uma única vez.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em abertura de procedimento licitatório via Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/21. Conclui-se que o procedimento mais vantajoso para a Administração Pública é aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo fato da quantidade exata do objeto a ser adquirido não poder ser determinada com precisão no momento da licitação, desta forma através do Sistema de Registro de Preços, possibilita-se que a Administração possa realizar a compra dos combustíveis conforme necessidade.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços possuirão vigência própria e independente, observadas as disposições dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Considerando que o fornecimento de combustíveis possui natureza contínua, os contratos decorrentes poderão ter prazo inicial de até 5 (cinco) anos, admitidas prorrogações sucessivas, desde que atendidos os requisitos legais, podendo alcançar o prazo máximo de 10 (dez) anos, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente e a demonstração da vantagem para a Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica. A presente contratação possui objeto próprio e independente, não havendo necessidade de realização de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua execução.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças declara que a presente contratação é viável e necessária, tendo em vista a necessidade contínua de aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum S-500 para o abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Curitiba/SC, garantindo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e dos serviços públicos municipais.

15. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade permanente de combustíveis para o funcionamento da frota municipal. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento parcelado e conforme a demanda, possibilitando maior controle dos gastos e evitando aquisições e estoques desnecessários. Dessa forma, considerando a necessidade do objeto e os benefícios decorrentes da contratação, resta demonstrada a viabilidade da aquisição dos combustíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

Curitiba SC, 08 de setembro de 2026.

Diego Sebem Wordell

Secretário de Administração e Finanças

Matrícula: 260805